



PORTARIA Nº 263, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA) para fins de governança, monitoramento e execução do Programa Alfabetiza Mais Sítio Novo, em estrito cumprimento à Lei Complementar nº 30, de 25 de setembro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso X, e no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 30, de 25 de setembro de 2026, que determinam a governança democrática, participativa e a gestão estruturada da política pública de alfabetização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer uma instância colegiada centralizada para articular, coordenar e fiscalizar as ações integrantes do Programa Alfabetiza Mais Sítio Novo, operado em regime de colaboração recíproca com o Estado do Tocantins e com a União,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA), órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de coordenar a execução, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Sítio Novo do Tocantins.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CEMA será composto pelos seguintes membros titulares, representantes das instâncias fundamentais da rede pública municipal de ensino:

I - 1 (um) representante da Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME), na qualidade de Presidente:

- Titular: Maria Aparecida Pereira dos Santos, CPF nº 252.705.323-87;

II - 1 (um) representante do Setor de Avaliação e Indicadores Educacionais da SME:

- Titular: Gizelda Cardoso da Silva, CPF nº 697.831.281-91;

III - 2 (dois) Diretores Escolares da rede pública municipal, sendo um representante das unidades urbanas e um das rurais:

- Titular (Unidades Urbanas): Karlene da Silva Santos Candido, CPF nº 022.296.781-16;
- Titular (Unidades Rurais): Francilda Miranda de Oliveira, CPF nº 931.807.941-53;

IV - 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos atuantes na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- Titular Anos Iniciais: Kelly Luana Lopes Teixeira da Silva, CPF nº 950.830.871-15;
- Titular Educação Infantil: Cleibiane Rosa dos Santos Araújo, CPF nº 968.304.171-04;

V - 2 (dois) Professores Alfabetizadores regentes de classe de 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental:

- Titular 1º ano: Elma Peres da Silva Prates, CPF nº 894.730.511-15.
- Titula 2º ano: Maria Claudecy Gomes Dias, CPF nº 713.262.861-53;

§ 1º O múnus público exercido pelos membros integrantes do CEMA é considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração, vantagem pecuniária, gratificação ou vínculo empregatício de natureza estatutária ou contratual com a Administração Pública Municipal.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê terá a duração de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período por ato motivado do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA):

- I - Planejar, acompanhar e avaliar o cronograma físico de execução do Programa Alfabetiza Mais Sítio Novo;
- II - Analisar, de forma analítica e sistemática, os resultados das avaliações diagnósticas locais e externas, notadamente as oriundas do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Tocantins (SAETO) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), propondo à SME ações corretivas e planos imediatos de recomposição de aprendizagem;
- III - Promover a articulação local para o alinhamento curricular voltado às habilidades preditoras da alfabetização e o fomento ao uso do pensamento computacional desplugado;
- IV - Homologar as metas anuais pactuadas e fiscalizar a correta destinação dos recursos pedagógicos e logísticos de suporte à rede de ensino;
- V - Emitir pareceres técnicos e relatórios semestrais consolidados acerca da evolução dos índices e indicadores de alfabetização no município.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO AND DAS DELIBERAÇÕES

Art. 4º O CEMA reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, mediante convocação formal e por escrito de sua Presidência;
- II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, por ato de convocação expressa do Presidente ou mediante requerimento fundamentado da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, exigido o quórum de instalação equivalente à maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Comitê poderá convidar para participar de suas sessões, na qualidade de ouvintes e sem direito a voto, técnicos, assessores, especialistas de instituições públicas ou privadas, bem como membros da comunidade escolar, cuja contribuição seja reputada relevante para o cumprimento do objeto desta Portaria.



Estado do Tocantins
Município de Sítio Novo do Tocantins-TO
CNPJ: 00.766.717/0001-49



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
A certeza do progresso!

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 de outubro de 2026.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS

Prefeita Municipal

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS:46707131320
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES ABREU FARIAS:46707131320